



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 577/2022

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Serranópolis de Minas autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2023 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas.**

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula. 002573